



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA VALDEMIR PESSOA - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA E DEMAIS SETORES MUNICIPAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Sanches Gomes, portador da cédula de identidade nº 7.638.209 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Valdemir Pessoa - EPP, CNPJ (MF) nº 26.832.037/0001-70, com sede na Av. Expedicionários, nº 820, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sra. Tania Aparecida Paschoaloto, residente e domiciliado em Dracena, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Rodrigues de Barros, nº 693, portador do RG nº 21.282.941, CPF nº 080.440.328-78, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o Pregão Presencial nº 011/2021 – Processo nº 032/2021, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Documentos Integrantes deste Contrato

1.1. A aquisição do(s) bem(ns) licitados, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de Pregão Presencial nº 011/2021 com todos os seus Anexos;
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição, pelo CONTRATANTE, de gêneros alimentícios para a merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino infantil e fundamental do Município de Flora Rica e demais setores municipais, fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme quantidade e especificação que seguem na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA – Regime de execução

3.1. A contratação se dará na modalidade de pregão presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência e Responsabilidade do Gerenciamento

4.1. O prazo de Vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

4.2. A CONTRATANTE gerenciará o presente contrato, bem como fiscalizará sua execução, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, ficando responsável pela fiscalização a Sra. Patrícia Ferreira da Mota, Chefe do setor de compras, de acordo com a portaria n.º 167 de 04 de março de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – Das Condições de Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Fazenda, devidamente atestada no verso pelo setor responsável.

5.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Secretaria de Fazenda.

5.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 186.928,15 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos) pela aquisição do bem licitado, ficando pactuados os seguintes valores unitários:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Especificação	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
2	100	KG	Abóbora Cabotiã	ABOBORA CABOTIÃ - de 1ª qualidade; firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo tamanho de médio a grande consistência firme; isenta de sujidade, até 03 Kg por unidade.	COMERCIAL GROTO	2,67	267,00
4	150	Pct	Açafrão em pó	Embalagem plástica íntegra, atóxica. Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração, aroma e sabor característico de açafrão. Livre de insetos e fungos. Pacote 40g.	TOQUE DE CLASSE	1,97	295,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

7	1.110	Pct	Açúcar Cristal	Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico. Pacote de 5Kg.	ALTO ALEGRE	15,65	17.371,50
8	15	Pct	Açúcar Refinado	Açúcar refinado sacarose de cana de açúcar. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico. Pacote com 1 kg.	ALTO ALEGRE	3,69	55,35
9	1200	Fr.	Água Mineral	Água mineral, sem gás, envasada em garrafas de 500ml.	ARAGUA	0,99	1,188,00
11	200	KG	Alho	ALHO - A granel, in natura – 1ª qualidade, bulbos grandes. Deverá constar na embalagem: grupo: branco, subgrupo: nobre, classe: 7, tipo: extra. Não deverá apresentar: bulbo chocho, defeitos por pragas e/ou doença, broto, mofo e bulbo aberto. Cx. de 2 Kg. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	J.H.M	16,96	3.392,00
12	50	Cx.	Alimento com soja – original	Alimento sem conservantes, fonte de proteínas e cálcio, fortificado com vitaminas, 0% de lactose e colesterol por ser um alimento com soja. Deve conter em sua composição: Extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas A,C,D,E,B2,B12, ácido fólico e minerais cálcio e zinco, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizante goma gelana, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja. Não contém glúten. Embalagem longa vida de 01 litro.	LIDER	4,99	249,50
14	10	Lata	Ameixa em Calda	Fruta em calda tipo ameixa sem caroço. Embalagem de 400g	TOZZI	15,65	156,50
15	60	Kg.	Amido de milho	Amido de milho, em pó. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas Isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; Cor: branca; o dor e sabor próprio. Embalagem: caixa com peso. Cx. 01 Kg.	MAISENA	14,30	858,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

16	800	Pct	Arroz beneficiado	Tipo I - longo fino, subgrupo polido, agulhinha. Na embalagem do produto deverá constar: dispensa de escolha e lavagem dos grãos – 100% natural e grãos selecionados eletronicamente. Embalado em pacotes de 5kg em plástico atóxico.	DONA RITA	19,99	15.992,00
17	100	Fr.	Azeite de oliva	Garrafa de vidro cor verde escuro. Extra virgem. 1ª qualidade. Deverá conter acidez máxima de 0,5%. Embalagem de 500ml.	BARCELONA	17,49	1.749,00
18	35	Pct	Azeitona Verde	Azeitona verde sem caroço. Embalagem com identificação do produto, validade, quantidade e registro no órgão competente. Pacote de 330g.	MALAGUENA	9,49	332,15
23	100	Pct	Batata palha	Batata palha (fina), sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: Filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente as condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes. Embalagem: Pacote de 500 g	FRITEI	9,49	949,00
25	650	Litros	Bebida Láctea	Bebida láctea com iogurte. Ingredientes: leite, soro de leite, fermento lácteo, açúcar, polpa de fruta(s). Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Sabor morango. Embalagem: garrafa plástica de 1 litro.	VERU GURT	8,78	5.707,00
28	470	Pct	Biscoito doce - Maisena	Maisena – dupla embalagem – 1ª qualidade. Deverá constar na embalagem: sem colesterol, sem lactose – Isento de produtos de origem animal. - Não pode conter nem mesmo traços de leite. Pacote de 400g.	LIANE	3,85	1.809,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

29	280	Pct	Biscoito doce – tipo Maria	Tipo Maria – dupla embalagem com 03 pacotes internos– formato redondo, 1ª qualidade. Deverá constar na embalagem sem lactose – isento de produtos de origem animal. Não pode conter nem mesmo traços de leite. Pacote de 400g.	LIANE	3,85	1.078,00
30	400	Pct	Biscoito salgado	Bolacha água e sal sem lactose: O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose . Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada. Pacote de 400g.	LIANE	3,85	1.540,00
32	1.620	Pct	Café	Café em pó. Torrado e moído. De primeira qualidade, extra forte, tipo exportação. Puro, 100% natural. Isento de glúten, conservantes e aromatizantes. Embalagem de 500g.	MINAS +	9,25	14.985,00
33	100	Pct	Canela em pau	100% natural. Deve apresentar coloração, aroma e sabor característico de canela em pau. Livre de insetos e fungos. Pacote de 20g	TOQUE DE CLASSE	3,23	323,00
37	50	Pct	Chimichurri	Chimichurri. Sem pimenta, com os seguintes ingredientes: salsa, orégano, pimentão vermelho e alho, em embalagem de 10g ou 15g.	SOL NASCENTE	1,97	98,50
38	150	Cx	Chocolate em pó solúvel 100%	Chocolate em pó 100% cacau. Isento de açúcar. Coloração intensa e escura. Solúvel em bebidas e preparações frias. Embalagem de 200g.	MALAVÉRIO	16,99	2.548,50
40	80	Pct	Coco ralado	Coco ralado. Desidratado, fino, sem adição de açúcar, em pacote de 100g.	ADEL COCO	3,29	263,20
41	50	Pct	Colorífico	Deverá contar na embalagem os ingredientes: urucum e fubá e data de validade.	TOQUE DE CLASSE	3,90	195,00
43	300	MÇ	Couve Manteiga	COUVE MANTEIGA - de 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos. Em maços de aproximadamente 500 gramas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	HORTA REGINA	4,58	1.374,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

45	300	Cx	Creme de Leite	Creme de leite. Embalagem tetrapack longa vida. Produto tradicional, de boa qualidade, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Embalagem de 200g	PIRACANJUBA	3,29	987,00
46	40	Potes	Doce de leite	Doce de leite pastoso – 1º qualidade, embalagem contendo 400g	TRIANGULO	4,50	180,00
47	500	Cx	Erva Mate	Erva mate - Constituído de folhas e talos tostados para infusão. Embalada em caixa de papelão fina e acondicionada internamente em saco de papel impermeável ou plástico atóxico termossoldado. Peso Líquido: 250g.	RICO	5,29	2.645,00
48	50	Pct	Ervas finas	Ervas finas - Ingredientes: alecrim, manjeriço, tomilho, salsa, estragão e orégano, contendo folhas limpas, sãs e secas, com cheiro e sabor próprio, em embalagem de 10g ou 15g.	HAYTY	2,35	117,50
49	250	Lata	Ervilha	Ervilha. Em salmoura (água e sal) livre de amassados ou ferrugem. Isento de Glúten. Embalagem: lata com peso drenado de 200g	FUGINI	2,65	662,50
50	10	Fr.	Essência de Baunilha	Essência de Baunilha - Água, Álcool, Aroma Artificial de Baunilha e Corante de Caramelo. Não Contém Glúten – Frasco com 30 ml	KISABOR	2,99	29,90
51	400	Lata	Extrato de tomate	Extrato de Tomate. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Livre de amassados ou ferrugem. Sem conservantes, aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio. Lata de 340 grs.	FUGINI	2,45	980,00
52	150	Pct	Farinha de mandioca	Farinha de Mandioca. Grupo: seca, Sub grupo: Fina, Tipo: 1, Classe: Torrada. Isento de sujidades, parasitas, larvas, detritos de animais e vegetais. Deverá apresentar na embalagem certificado de gestão de qualidade (ISO). Pacote de 500g.	HAYTY	2,69	403,50
54	200	Kg	Farinha de trigo	Aparência: pó fino, cor branca, cheiro, sem fermento e sabor próprios. Na embalagem deverá constar de forma legível: nome e endereço do fabricante, prazo de validade, e discriminados os ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico. Pacote/Embalagem de papel de 01 Kg, de 1ª qualidade.	JACY	3,65	730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

55	1.000	Kg.	Feijão	Tipo Cariquinha. Novos, limpos e secos, embalado em saco de polietileno, não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Pacote de 01 kg – 1ª qualidade.	MILENA	7,99	7.990,00
56	100	Kg.	Feijão preto	Preto – 1ª qualidade, novos, limpos e secos, não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. – Pacote de 1kg	NICOVAL	8,49	849,00
57	110	Fr.	Fermento em pó	Pote de plástico atóxico de 250g.	ROYAL	6,49	713,00
58	25	Pct	Folha de Louro	Pacote de 5g. - 1º qualidade.	TOQUE DE CLASSE	1,09	27,25
59	100	Kg.	Fubá de Milho	1ª qualidade – Mimoso-fino, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote 1k.	HAYTY	4,49	449,00
62	80	Pct	Grão de bico	1ª qualidade, novos, limpos e secos. Não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Pacote de 500g.	HAYTY	9,59	767,20
63	200	MÇ	Hortelã	HORTELÃ-de 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos, cor característica; Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	HORTA REGINA	3,95	790,00
64	50	KG	Inhame	INHAME - de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchas. Livre de terra e corpos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CASA DO MORANGO	4,25	212,50
66	100	PCT	Lasanha	Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, própria para lasanha, isenta de sujidades. Massa pré-cozida. Embalagem: 500g.	LIANE	5,39	539,00
67	100	Lata	Leite Condensado	Leite condensado. Isento de glúten e gordura trans, com 65 kcal. 1,4g de proteínas e 58 mg de cálcio por 20g do produto. Data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: lata com 395g.	CAMPOS DO JORDÃO	5,35	535,00
68	80	Fr.	Leite de coco	Leite de coco. Natural, concentrado, obtido do endosperma de coco. Procedente de frutos sãos e maduros. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em frasco de vidro ou plástico de 200 ml.	COPRA	2,79	223,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

69	500	Pct	Leite em pó	Integral, enriquecido com Ferro e Vitaminas A, C e D - Pct de 400grs.	PIRACANJUBA	14,99	7.495,00
70	6.000	Litros	Leite Integral	Leite de vaca: tipo c, UHT integral embalagem tetrapak não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem 1 litro.	LIDER	4,79	28.740,00
71	20	Pct	Lentilha	1ª qualidade, grãos novos, limpos e secos. Não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Pacote 500g.	KININO	8,59	171,80
74	300	Pct	Macarrão tipo ave Maria - Sem ovos	1ª qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9 e corante de cúrcuma e urucum. Pacote de 500 grs.	LIANE	2,69	807,00
75	800	Pct	Macarrão tipo parafuso – Sem ovos	1ª qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma e urucum. Pacote de 500g.	LIANE	2,69	2.152,00
76	425	KG	Mamão Formosa	MAMÃO FORMOSA - de 1º qualidade firme sem lesões, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio a grande, consistência firme, com casca inteira. Não poderá apresentar mofo e manchas pretas. Livre de terra e corpos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	ESTOCHI	2,07	879,75
77	225	KG	Mamão Papaia	MAMÃO PAPAIA- de 1º qualidade firme sem lesões, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio a grande, consistência firme, com casca inteira. Não poderá apresentar mofo e manchas pretas. Livre de terra e corpos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CASA DO MORANGO	5,01	1.127,25
79	500	Pote	Manteiga	Manteiga; com sal, embalagens vedadas e resistentes com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Embalagem com 500g	LUNHANI	15,25	7.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

80	350	KG	Maracujá	MARACUJÁ - de 1º qualidade, firme sem lesões, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio a grande, consistência firme, com casca inteira. Não poderá apresentar mofo e manchas pretas. Livre de terra e corpos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CASA DO MORANGO	6,69	2.201,50
81	2350	KG	Melancia	MELANCIA - Melancia de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Aproximadamente 12 kg. Livre de terra e corpos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CASA DO MORANGO	1,68	3.948,00
83	50	Pct	Milho para canjica	Milho para canjica. Grupo: canjica misturada, subgrupo: despeliculado, classe: branca, tipo 1. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente. Pacote de 500 gramas.	KININO	3,69	184,50
84	550	Lata	Milho Verde	Milho verde. Em salmoura (água e sal). Isento de glúten. Embalagem: lata com peso drenado de 200g.	QUERO	2,85	1.567,50
85	50	Pct	Noz moscada	Noz moscada. Em pó, em embalagem de 10g	HAYTY	2,99	149,50
86	810	Fr.	Óleo de soja	Refinado, 100% vegetal, sem colesterol, pet 900 ml – 1º qualidade.	VILA VELHA	8,99	7.281,90
91	10	Lata	Pêssego em Calda	Fruta em calda tipo pêssego. Embalagem de 400 g	MARIZA	9,29	92,90
93	30	Kg	Presunto	Presunto cozido, magro e fatiado de boa qualidade.	ESTRELA	20,99	629,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

94	280	Kg	Queijo tipo Muçarela	Queijo tipo muçarela em fatias. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de sódio. A embalagem deve ser à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, ter data de validade, informações nutricionais, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal. As fatias devem ser finas e perfeitas, mantendo a característica do produto.	LUNHANI	39,25	10.990,00
95	40	Pct	Queijo tipo parmesão	Queijo tipo parmesão ralado. Produto obtido pela ralagem do queijo parmesão, submetido à secagem até a padronização da umidade, através de tecnologia adequada. Embalagem: 50 g	VIGOR	5,99	239,60
96	50	KG	Quiabo	QUIABO - de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	URAHAMA	5,83	291,50
97	850	Unid	Refrigerante	Refrigerante de guaraná - bebida não alcoólica, não garrafa de vidro, fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná. Embalagem de 2 litros	ESTRELA	3,39	2.881,50
99	80	Pct	Requeijão cremoso	Requeijão cremoso. Ingredientes: creme de leite, massa coalhada, leite em pó desnatado. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans e corantes artificiais. Embalagem: 200g	SÃO LEOPOLDO	6,45	516,00
100	210	Kg.	Sal iodado	Extra refinado – Embalagem plástica transparente atóxica, apresentando granulação fina, uniforme e cristais brancos, isento de impurezas. Pacote de 1kg,	MARLIN	1,39	291,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

101	120	Lata	Sardinha	SARDINHA AO ÓLEO - enlatada, conservada no próprio suco, rico em ômega 3. Ingredientes: sardinha, óleo de soja e sal. obrigatória na embalagem, à identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no sif. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Lata 125 g.	COQUEIRO	4,59	550,80
102	410	Fr	Suco sabor abacaxi	Suco sabor abacaxi, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento. 500 ml.	IMPERIAL	3,99	1.635,90
103	440	Fr	Suco sabor caju	Suco sabor caju, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento. 500 ml.	IMPERIAL	2,75	1.210,00
104	440	Fr	Suco sabor goiaba	Suco sabor goiaba, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento. 500 ml.	IMPERIAL	3,99	1.755,60
105	410	Fr	Suco sabor maracujá	Suco sabor maracujá, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento. 500ml.	IMPERIAL	5,99	2.455,90
106	440	Fr	Suco sabor uva	Suco sabor uva, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento. 500 ml.	MAGUARY	5,75	2.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

108	150	Pct	Trigo para Quibe	Trigo para Quibe, embalagem primária atóxica de polietileno. Embalagem secundário fardo plástico transparente, hermeticamente vedada e resistente, antiestouro e não violada, isento de umidade, fermentação e ranço, isento de matéria terrosa, larvas, insetos e seus fragmentos, contendo tabela de informação nutricional, data de fabricação, validade e lote e contato para atendimento ao consumidor. Demais condições de aceitabilidade do produto, prazo de entrega da amostra e informações técnicas estão contidas no edital e seus anexos e devem ser atendidas. Embalagem de 500g.	DEUSA	3,99	598,50
110	150	Fr.	Vinagre maçã	Composição: Produto obtido através de fermentação acética de um fermentado alcoólico de maçã. Frasco 750 ml.	NEVAL	4,99	748,50
111	400	Pote	Margarina	Margarina: com teor de lipídeos acima de 80% - valor energético em 1 colher de sopa (10g) 72 kcal, gorduras totais 8g, gordura saturada 2g, gordura monoinsaturada 2g, gordura poli-insaturada 3,7g; sódio 60 mg e vitamina a 45µg. Embalagem de 500g	DORIANA	5,99	2.396,00
112	50	Pct	Milho para pipoca	Embalagem de 500g	KININO	3,49	174,50
TOTAL R\$:							186.928,15

CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo de entrega

7.1. A contratada deverá entregar os gêneros alimentícios parceladamente, conforme pedido e nos locais determinados pelo setor requisitante em até 3 (três) dias contados do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusado.

7.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

7.3. Todos os itens deverão conter nas embalagens ou rótulos nome comercial do produto e da indústria, data de fabricação, data de validade no mínimo de 12 (doze) meses (à contar da efetiva entrega da mercadoria).

7.4. Por ocasião da entrega, caso a mercadoria apresentada não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-la, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

7.5. Não ocorrendo à substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, é facultado à CONTRANTE rescindir o contrato.

7.6. As quantidades especificadas no item 6.1. do presente contrato são estimativas, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – Do Reajuste

8.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.

8.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.

8.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

CLÁUSULA NONA – Das multas e sanções para o caso de Inadimplemento

9.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

9.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

9.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

9.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Casos de Rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

10.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Das Alterações Contratuais

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Aumento ou Diminuição do Objeto Contratual

12.1. No interesse da administração do órgão CONTRATANTE, os QUANTITATIVOS poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.2. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93.

12.3. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão das mercadorias observará as normas contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do §6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA– Da Legislação Aplicável

13.1. O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e 123/2006 e alterações posteriores, e pelos Decretos citados no preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Dos Casos Omissos

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Da dotação de despesa

15.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

Estrutura Orçamentária	02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Funcional-Programática	08.243.0004.2005– MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Ficha	28	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 8.265,96

Estrutura Orçamentária	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Funcional-Programática	04.122.0005.2006. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Ficha	34	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 74.144,33

Estrutura Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Funcional-Programática	20.608.0006.2013- MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGRICOLAS E MEIO AMBIENTE		
Ficha	54	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 44.869,52

Estrutura Orçamentária	02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Funcional-Programática	12.365.0007.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE		
Ficha	66	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 60.854,61

Estrutura Orçamentária	02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Funcional-Programática	12.365.0007.2015- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA		
Ficha	75	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 5.000,00

Estrutura Orçamentária	02.05.02 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2016- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	81	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 100.897,53

Estrutura Orçamentária	02.05.04 – EDUCAÇÃO GERAL		
Funcional-Programática	04.122.0008.2022 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR		
Ficha	113	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 183.594,58

Estrutura Orçamentária	02.05.04 – EDUCAÇÃO GERAL		
Funcional-Programática	04.122.0008.2022 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR		
Ficha	114	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 64.000,00

Estrutura Orçamentária	02.05.04 – EDUCAÇÃO GERAL		
Funcional-Programática	04.122.0008.2022 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR		
Ficha	115	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 199.540,97

Estrutura Orçamentária	02.05.06 – SETOR DE ESPORTE E LAZER		
Funcional-Programática	27.812.0010.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		
Ficha	123	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 34.192,86

Estrutura Orçamentária	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional-Programática	10.301.0011.2028- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Ficha	136	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 65.612,81

Estrutura Orçamentária	02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
Funcional-Programática	15.452.0012.2031- MANUTENÇÃO SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
Ficha	163	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 5.278,23

Estrutura Orçamentária	02.07.02-LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
Funcional-Programática	15.452.0012.2032-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO		
Ficha	177	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 78.429,33

Estrutura Orçamentária	02.07.03-ESTRADAS MUNICIPAIS		
Funcional-Programática	04.122.0012.2033- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		
Ficha	181	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 6.412,10

Estrutura Orçamentária	02.08.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional-Programática	08.244.0013.2035- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Ficha	198	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 89.435,23

Estrutura Orçamentária	02.08.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional-Programática	08.244.0013.2035-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Ficha	199	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 30.000,00

Estrutura Orçamentária	02.08.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional-Programática	08.244.0013.2035-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Ficha	200	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 58.459,00

TOTAL GERAL R\$ 1.108.987,06

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 306.250,22**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

16.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

16.2. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu/SP, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Flora Rica/SP, 01 de julho de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Valdemir Pessoa - EPP
CONTRATADA

Patrícia Ferreira da Mota
Gestora do Contrato

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADO: VALDEMIR PESSOA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 045/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino infantil e fundamental do Município de Flora Rica e demais setores municipais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: FLORA RICA, 01 DE JULHO DE 2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gilberto Sanches Gomes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 043.625.258-90 – RG: 7.638.209

Data de Nascimento: 21/05/1961

Endereço residencial completo: Av. Dr. João Veloso, 423 Centro Flora Rica/SP

E-mail institucional: prefeitura@florarica.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Telefone(s): (18) 99625-2344

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Gilberto Sanches Gomes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 043.625.258-90 – RG: 7.638.209

Data de Nascimento: 21/05/1961

Endereço residencial completo: Av. Dr. João Veloso, 423 Centro Flora Rica/SP

E-mail institucional: prefeitura@florarica.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Telefone(s): (18) 99625-2344

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Valdemir Pessoa

Cargo: Proprietário

CPF: 127.178.608-78; RG: 8.247.539-8

Data de Nascimento: 01/11/1943

Endereço residencial completo: Rua Princesa Isabel, n.º 253, Vila Barros, Dracena/SP

E-mail institucional: valdemir.pessoa1234@gmail.com

E-mail pessoal: valdemir.pessoa1234@gmail.com

Telefone(s): (18) 3821-8323

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.